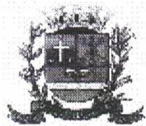


SSEABRA - SAMANTHA SEABRA



PM PEDERNEIRAS  
002 - PODER EXECUTIVO  
013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - P.M.P.

REQUISIÇÃO DE  
SERVIÇOS  
REGISTRO DE PREÇO  
/

Número da RP 58/2024	Unidade Administrativa Requirante 002.013.002.000.000 - DIRETORIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Usuário RP SSEABRA  Data Requirição 26/03/2024
-------------------------	--	--

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.09.01.0165-7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CLÍNICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO	UN	300,000	0,0000	0,00
2	2.09.01.0167-3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CLÍNICOS DE COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO	UN	250,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total				R\$	0,00

Local Entrega: RUA CASTELO BRANCO, 1165, JARDIM CALIFÓRNIA, PEDERNEIRAS

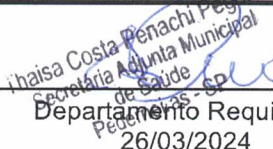
Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa do Serviço

Justifica-se a contratação dos serviços a importância na realização dos exames supracitados uma vez que, são exames preventivos fundamentais na detecção e tratamento de doenças do aparelho digestivo; assim como, exercem papel fundamental nos Programas de Saúde do município.

 Departamento Requirante 26/03/2024	Secretário 26/03/2024	Assinatura do Responsável _____
--	--------------------------	------------------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pederneiras, 26 de março de 2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 1.1. Objeto do Pedido:

Registro de Preço para contratação de serviço de realização de exame de endoscopia e colonoscopia com sedação.

Item	Especificação	Un	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO	UND	300
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS DE COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO	UND	250

##### 1.4. Prazo de vigência:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da publicação da respectiva ata.

##### 1.5. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

O contrato poderá ser prorrogado por igual período de tempo, 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 1.1. Necessidade de contratação:

Em razão do dever constitucional do Município a garantir o acesso dos munícipes aos serviços públicos de saúde e da insuficiência daqueles prestados pelo Estado de São Paulo, faz-se necessário que o Município disponibilize a realização de exames de endoscopia e colonoscopia com sedação.

##### 2.4. Adequação:

Com o objetivo de atender às Diretrizes do SUS, a SMS entende que deve ofertar, entre outros serviços, exames de distintos diagnósticos por diversas modalidades de investigação a todos os pacientes que deles necessitar, por motivos diversos, e que não tenham acesso a estas importantes e resolutivas modalidades diagnósticas.

Consiste no exame endoscópico destinado a examinar o colon. permite também realizar várias intervenções terapêuticas: obtenção de fragmentos de tecidos para análise (biópsia), extração ou exereses de polipo, destruição de dilatação vascular, dilatação de estenoses, entre outras.



Endoscopia consiste no procedimento terapêutico, minimamente invasivo, realizado através de um endoscópio, que tem como objetivo a observação do tubo digestivo alto e que permite a remoção de lesões - os pólipos - que podem ser encontrados no interior do estômago, duodeno e raramente no esôfago.

2.5. *Proporcionalidade:*

Com a contratação desses serviços, tornar-se-á possível descobrir a causa de problemas digestivos como dores abdominais, queimação e refluxo, entre outros, garantindo que as mazelas que acometem os usuários dos serviços públicos de saúde sejam adequadamente tratadas, minimizando-se custos relacionados a tratamentos ineficazes e a eventuais processos judiciais de reparação de danos materiais e morais.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratados os laboratórios para realização dos exames, o paciente estará munido do encaminhamento, e, após a conclusão dos exames, o paciente retorna ao espaço saúde para realização dos tratamentos adequados.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

*ITEM 1:*

Código SUS	Descrição
03.01.01.007-2	Consulta na atenção especializada
02.09.01.003-7	Endoscopia Digestiva alta
02.01.01.037-2	Biópsia de pele, partes moles
02.02.09.015-9	Pesquisa de H. Pylori
03.01.01.004-8	Consulta de Profissional de nível superior na atenção especial, exceto médico.
03.01.10.001-2	Administração de medicamentos na atenção especializada por paciente.
04.07.01.025-4	Polipectomia
04.17.01.005-2	Sedação
02.03.02.003-0	Exame anátomo-patológico para congelamento / parafina (exceto colo uterino e mama – peça cirúrgica.
04.17.01.005-2	Sedação

*ITEM 2:*

03.01.01.007-2	Consulta na atenção especializada
02.09.01.001-0	Colonoscopia
02.01.01.037-2	Biópsia de pele, partes moles
03.01.01.004-8	Consulta de Profissional de nível superior na atenção especial, exceto médico.
03.01.10.001-2	Administração de medicamentos na atenção especializada por paciente.
04.07.01.025-4	Polipectomia
02.03.02.003-0	Exame anátomo-patológico para congelamento / parafina (exceto colo uterino e mama – peça cirúrgica.
04.17.01.005-2	Sedação

PRAZO DE ENTREGA

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

46 B

A empresa vencedora deverá disponibilizar a agenda com os dias e horários disponíveis ao setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, com 30 dias de antecedência. Sendo que a partir da data de solicitação de agenda para o fornecedor, a empresa tem 10 dias corridos para apresentar a data de agendamento.

## LOCAL DE ENTREGA

- Os serviços contratados serão realizados por equipe especializada e habilitada, nas dependências da empresa vencedora, devidamente adaptadas e equipadas com todos os recursos necessários.
- Considerando as condições físicas e motoras dos pacientes, bem como a dificuldade de locomoção para outros municípios (em relação ao tempo e recursos financeiros), far-se-á necessária a realização dos exames e procedimentos objetos desse processo, num raio máximo de 50 Km.

## DOS RESULTADOS

Os laudos dos exames serão entregues impressos aos pacientes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data de sua realização, salvo os que necessitem de prazo maior (biópsia 30 dias) e encaminhados por via eletrônica a Secretaria Municipal de Saúde através de e-mail que será fornecido pelo mesmo. Assim como, os exames de urgência serão entregues até às 16h da data de sua realização ao paciente ou familiar responsável.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- A contratada deverá disponibilizar às Unidades de Saúde instruções detalhadas, por escrito, com linguagem clara e objetiva referente ao preparo para a realização dos exames, que serão repassadas aos pacientes. As orientações serão padronizadas, sendo elaboradas em conjunto com a equipe técnica específica da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os procedimentos realizados serão aqueles solicitados pelos profissionais da Rede Municipal de Saúde em impressos e SADT (Serviços Apoio Diagnósticos Terapêutico), devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Nos relatórios mensais de que trata o item G.1. deverá conter os dados detalhados dos procedimentos realizados, data e demais observações pertinentes;
- Na impossibilidade de realizar os procedimentos agendados, a CONTRATADA disponibilizará nova data e horário aos usuários no prazo de 48h, cabendo a mesma comunicar oficialmente a Secretaria Municipal da Saúde;
- A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
- Os serviços e exames deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- Atender a todas as normas legais éticas e morais, referentes à prestação do serviço;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- Justificar ao paciente, ou o seu representante, por escrito, e à CONTRATANTE as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional.

## 4.1. Garantia:

Caso o resultado ou laudo apresentado tenha sua qualidade afetada, por provável, decorrência de falhas nos equipamentos da contratada, o mesmo deverá ser refeito sem custos, em um prazo de até 5 dias úteis da notificação.

A repetição de exames para que efetive a confirmação diagnóstica, serão realizados às custas da empresa, não onerando a Secretaria Municipal de Saúde;

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os resultados deverão ser entregues por meio impresso, bem como as imagens deverão ser gravadas em mídia digital (CD) quando necessário e entregues às responsáveis no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização do procedimento.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## 5.1. Local de Entrega:

A Contratada ficará responsável por entregar os laudos no Espaço Saúde situada na Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557, Parque Pederneiras II aos cuidados da Coordenadora ou Enfermeira ou ao próprio paciente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde poderá a qualquer momento designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços do objeto desta licitação, nas dependências da Contratada. A contratada deverá manter os profissionais médicos devidamente inscritos juntos ao Conselho de Classe correspondente, bem como a inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde).

Aplicam-se, no que couber, o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.410/2024.

O fiscal da contratação será a servidora: Neusa Ferrari Frascarelli, na ausência ficará responsável a fiscal Cibele Cristina de Oliveira Fávaro.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do licitante vencedor, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues na Prefeitura Municipal até o último dia útil do mês referente aos serviços prestados, para que o pagamento ocorra na data acima aprazada.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será adotado Pregão Eletrônico para Registro de Preço com o critério de Menor Preço.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 462.720,00, conforme pesquisa realizada através das técnicas do artigo 23 § 1º incisos I, II e IV da Lei 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 02.13

Fonte de Recursos: 01;05

Programa de Trabalho: 0096

Elemento de Despesa: 50

Plano Interno: inexistente

Atenciosamente;

Thaísia Costa Penachi Pegorin  
Secretária Adjunta Municipal  
de Saúde  
Pederneiras - SP

**THAISA COSTA PENACHI PEGORIN**

Secretária de Saúde Adjunta

**Prefeitura Municipal de Pederneiras**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo segue o padrão estrutural da Lei Federal nº 14.133/2021

Secretaria Municipal de Saúde.

Anexo ao Termo de Referência:

Objeto: Contratação de serviços de realização de exames de endoscopia e colonoscopia.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da NLL).

Em razão do dever constitucional do Município a garantir o acesso dos munícipes aos serviços públicos de saúde e da insuficiência daqueles prestados pelo Estado de São Paulo, faz-se necessário que o Município disponibilize a realização de exames de endoscopia e coloscopia.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da NLL).

#### ITEM 1:

Código SUS	Descrição
03.01.01.007-2	Consulta na atenção especializada
02.09.01.003-7	Endoscopia Digestiva alta
02.01.01.037-2	Biópsia de pele, partes moles
02.02.09.015-9	Pesquisa de H. Pylori
03.01.01.004-8	Consulta de Profissional de nível superior na atenção especial, exceto médico.
03.01.10.001-2	Administração de medicamentos na atenção especializada por paciente.
04.07.01.025-4	Polipectomia
04.17.01.005-2	Sedação
02.03.02.003-0	Exame anátomo-patológico para congelamento / parafina (exceto colo uterino e mama – peça cirúrgica.
04.17.01.005-2	Sedação

#### ITEM 2:

03.01.01.007-2	Consulta na atenção especializada
02.09.01.001-0	Colonoscopia
02.01.01.037-2	Biópsia de pele, partes moles
03.01.01.004-8	Consulta de Profissional de nível superior na atenção especial, exceto médico.
03.01.10.001-2	Administração de medicamentos na atenção especializada por paciente.
04.07.01.025-4	Polipectomia
02.03.02.003-0	Exame anátomo-patológico para congelamento / parafina (exceto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

colo uterino e mama – peça cirúrgica.  
04.17.01.005-2 Sedação

## PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá disponibilizar a agenda com os dias e horários disponíveis ao setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, com 30 dias de antecedência. Sendo que a partir da data de solicitação de agenda para o fornecedor, a empresa tem 10 dias corridos para apresentar a data de agendamento.

## LOCAL DE ENTREGA

- Os serviços contratados serão realizados por equipe especializada e habilitada, nas dependências da empresa vencedora, devidamente adaptadas e equipadas com todos os recursos necessários.
- Considerando as condições físicas e motoras dos pacientes, bem como a dificuldade de locomoção para outros municípios (em relação ao tempo e recursos financeiros), far-se-á necessária a realização dos exames e procedimentos objetos desse processo, num raio máximo de 50 Km.

## DOS RESULTADOS

Os laudos dos exames serão entregues impressos aos pacientes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data de sua realização, salvo os que necessitarem de prazo maior (biopsia 30 dias) e encaminhados por via eletrônica a Secretaria Municipal de Saúde através de e-mail que será fornecido pelo mesmo. Assim como, os exames de urgência serão entregues até às 16h da data de sua realização ao paciente ou familiar responsável.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- A contratada deverá disponibilizar às Unidades de Saúde instruções detalhadas, por escrito, com linguagem clara e objetiva referente ao preparo para a realização dos exames, que serão repassadas aos pacientes. As orientações serão padronizadas, sendo elaboradas em conjunto com a equipe técnica específica da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os procedimentos realizados serão aqueles solicitados pelos profissionais da Rede Municipal de Saúde em impressos e SADT (Serviços Apoio Diagnósticos Terapêutico), devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Nos relatórios mensais de que trata o item G.1. deverá conter os dados detalhados dos procedimentos realizados, data e demais observações pertinentes;
- Na impossibilidade de realizar os procedimentos agendados, a CONTRATADA disponibilizará nova data e horário aos usuários no prazo de 48h, cabendo a mesma comunicar oficialmente a Secretaria Municipal da Saúde;
- A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
- Os serviços e exames deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da



Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

- Atender a todas as normas legais éticas e morais, referentes à prestação do serviço;
- Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- Justificar ao paciente, ou o seu representante, por escrito, e à CONTRATANTE as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da NLL).

A estimativa foi produzida a partir das quantidades utilizadas nos anos anteriores, que seguem anexas, acrescidas de margem para garantir que não falem exames, caso haja crescimento da demanda pelos serviços prestados.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (inciso V do § 1º do art. 18 da NLL). a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; b) ser avaliada a realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

As possíveis soluções:

Solução 1: Possibilidade de aquisição de equipamentos e contratação de profissionais.

Solução 2: Contração dos serviços de realização de exames de endoscopia e coloscopia.

Quanto a solução 1 que apresenta a possibilidade de aquisição dos equipamentos, após pesquisa no ministério da saúde, o equipamento necessário custa em torno de R\$ 18.741,36, porém, o mesmo necessita de acessórios para realização dos procedimentos, específicos em cada caso, e para a quantidade de atendimentos diários estipulados na contratação (20), seria fundamental a aquisição de três equipamentos, desta forma concluímos que será exigido um alto investimento de recursos orçamentários e financeiros, além da necessidade de contratação da equipe de profissionais habilitados em realizar os exames. Além que o município não possui em seu quadro de servidores efetivos com a especialidade e conhecimento técnico necessário. Sendo essa possibilidade inviável no momento.

Quanto a solução 2 o levantamento de mercado consistiu na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, considerou-se as contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, bem como a experiência exitosa da Ata de Registro de preços Nº 232/2023 e Ordem de serviço nº 14714/2023, também de prestação de serviços de exame de endoscopia e coloscopia com sedação, firmada entre a Prefeitura de Pederneiras e fornecedores, cujo objeto é a contratação de exames de diagnóstico através de procedimentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

endoscópios para assistência à saúde dos munícipes. Sendo mais vantajoso para a administração pelo fato de se possuir receita financeira disponível e orçamento para custeio dos exames; pela celeridade do processo de contratação da prestação de serviços atender a demanda reprimida no menor tempo.

## 5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da NLL).

O custo estimado total da contratação é de R\$ 462.720,00, conforme pesquisa realizada através das técnicas do artigo 23 § 1º incisos I, II e IV da Lei 14.133/2021.

Item	Especificação	Un	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO	UND	300	R\$ 867,400
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS DE COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO	UND	250	R\$ 810,00

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inciso VII do § 1º do art. 18 da NLL).

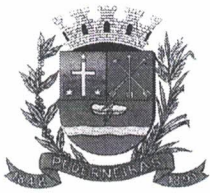
Contratados os laboratórios para realização dos exames, o paciente estará munido do encaminhamento, após conclusão dos exames o paciente retorna ao espaço saúde para realização dos tratamentos adequados.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da NLL).

Apesar da divisibilidade do objeto e do dever de ampliar a competição e a concentração de mercado, não será adotado o parcelamento, pelas razões a seguir expostas:

- O mercado local não possui peculiaridades que, se aproveitadas, gerariam economia de recursos.
- A contratação de vários fornecedores prejudicaria a economia de escala e geraria maiores custos para a gestão dos contratos ou documentos que fazem suas vezes, especialmente em razão do número insuficiente de servidores públicos para a gestão de todas as contratações.



## **8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE ECONOMICIDADE PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (inciso IX do § 1º do art. 18 da NLL). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes proporcionando a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento. A promoção do serviço pelo próprio Município exigiria a compra dos equipamentos, profissionais capacitados e espaço físico sendo que no momento não temos recurso para tais aquisições não se tornando viável para a administração.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da NLL)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da NLL).

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (inciso XII do § 1º do art. 18 da NLL). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não foram identificados impactos ambientais.

## **12. ALINHAMENTO COM PCA**

**Fundamentação:** Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (inciso II do § 1º do art. 18 da NLL) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O município não dispõe de PCA.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da NLL). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição para suprir as necessidades do município nas realizações dos exames para diagnóstico preciso, rápido e o tratamento necessitam dos materiais ora licitados. Em razão do dever constitucional do Município a garantir o acesso dos munícipes aos serviços públicos de saúde e da insuficiência daqueles prestados pelo Estado de São Paulo, faz-se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

necessário que o Município disponibilize a realização de exames de endoscopia e coloscopia. Com o objetivo de atender às Diretrizes do SUS, a SMS entende que deve ofertar, entre outros serviços, exames de distintos diagnósticos por diversas modalidades de investigação a todos os pacientes que deles necessitar, por motivos diversos, e que não tenham acesso a estas importantes e resolutivas modalidades diagnósticas.

Consiste no exame endoscópico destinado a examinar o colon. permite também realizar várias intervenções terapêuticas: obtenção de fragmentos de tecidos para análise (biópsia), extração ou exereses de polipo, destruição de dilatação vascular, dilatação de estenoses, entre outras.

Endoscopia consiste no procedimento terapêutico, minimamente invasivo, realizado através de um endoscópio, que tem como objetivo a observação do tubo digestivo alto e que permite a remoção de lesões - os pólipos - que podem ser encontrados no interior do estômago, duodeno e raramente no esôfago.

  
Iraísa Costa Penachú Pegorin  
Secretária Adjunta Municipal  
de Saúde  
Pederneiras - SP

Pederneiras/ SP, 26 de março de 2024

MEDIA **R\$ 920,00**  
 MEDIANA **R\$ 867,40**  
 MENOR **R\$ 405**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da  
Compra

ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - DIAGNÓSTICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL S PARA REALIZAR EXAME DE ENDOSCOPIA LABORATORIAIS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA SEM BIÓPSIA., ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - DIAGNÓSTICA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - DIAGNÓSTICA - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA DO EDITAL., ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - CONFORME ANEXO I DO EDITAL., ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA TERAPEUTIC A ADULTA - CONFORME ANEXO I DO EDITAL., ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA OBSERVAÇÃO: O EXAME DEVERA SER REALIZADO EM HOSPITAL COM RESERVA DE CTII, DEVIDO AO ALTO RISCO QUE O PACIENTE APRESENTA.

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2023	00001	Pregão	7056	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - DIAGNOSTICA		UNIDADE	372	R\$405	CLINICA ENDOCRURGICA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928569 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	04/09/2023
00218/2023	00001	Pregão	7056	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - DIAGNOSTICA		UNIDADE	3.139	R\$500	GOLD SAUDE MACAE LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	20/12/2023
00022/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	7056	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - DIAGNOSTICA		UNIDADE	1	R\$534,80	CLINMEDI - CLINICA MEDICA ITAJAI LTDA	COMANDO DA DELEGACIA DA MARINHA	785344 -	23/01/2023
00218/2023	00002	Pregão	7056	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - DIAGNOSTICA		UNIDADE	428	R\$1200	GOLD SAUDE MACAE LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	20/12/2023
00218/2023	00003	Pregão	7056	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - DIAGNOSTICA		UNIDADE	3.146	R\$1400	GOLD SAUDE MACAE LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	20/12/2023

56  
B



MINISTERIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 1.010,86**

MEDIANA  
**R\$ 810,00**

MENOR  
**R\$ 650**

FILTROS APLICADOS

Descrição  
**ENDOSCOPIA DIGESTIVA DIAGNOSTICA - COLONOSCOPIA 2023, 2024**

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 7  
Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2023	00002	Pregão	7048	ENDOSCOPIA DIGESTIVA DIAGNOSTICA - COLONOSCOPIA		UNIDADE	350	R\$650	LABORATORIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AOD	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	23/03/2023
00076/2023	00004	Pregão	7048	ENDOSCOPIA DIGESTIVA DIAGNOSTICA - COLONOSCOPIA		UNIDADE	200	R\$675,97	FF SERVICOS MEDICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	12/06/2023
00047/2023	00001	Pregão	7048	ENDOSCOPIA DIGESTIVA DIAGNOSTICA - COLONOSCOPIA		UNIDADE	360	R\$730	JOAO BOSCO MARTINS PINTO GASTROENTEROLOGIA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SP	12/12/2023
00018/2023	00002	Pregão	7048	ENDOSCOPIA DIGESTIVA DIAGNOSTICA - COLONOSCOPIA		UNIDADE	300	R\$810	CLINICA ENDOCRURGICA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928569 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	04/09/2023
00077/2023	00002	Pregão	7048	ENDOSCOPIA DIGESTIVA DIAGNOSTICA - COLONOSCOPIA		UNIDADE	100	R\$900	IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	31/05/2023

54 B



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA  
**R\$ 22.317,48**

MEDIANA  
**R\$ 18.741,36**

MEJOR  
**R\$ 14.977,33**

FILTROS APLICADOS

Descrição

ENDOSCÓPIO RÍGIDO, ÂNGULO VISÃO:30°, REVESTIMENTO: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:RETA, RÍGIDA, DIMENSÃO:CERCA DE 2 X 100 MM, ADICIONAL 2:COMPATÍVEL COM FIBRA ÓPTICA, ESTERILIZAVEL, ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, TIPO:FLEXÍVEL, ÂNGULO VISÃO:30°, DIÂMETRO:10 MM, ACESSÓRIOS: LENTES EM FORMA DE BASTÃO, COMPRIMENTO:310 MM, TIPO USO:AUTOCLAVAVEL, ENDOSCÓPIO RÍGIDO, ÂNGULO VISÃO:30°, REVESTIMENTO:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:RETA, RÍGIDA, DIMENSÃO:CERCA DE 4 X 300 MM, ADICIONAL 2:COMPATÍVEL COM FIBRA ÓPTICA, ESTERILIZAVEL, ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, TIPO:FLEXÍVEL, ÂNGULO VISÃO:0°, DIÂMETRO:CERCA DE 3 MM, COMPRIMENTO:CERCA DE 30 CM, TIPO USO:ESTERILIZAVEL, ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, TIPO:VIDEOLARINGOSCOPIO, MODELO:AUTOCLAVAVEL, ÂNGULO VISÃO:70°, DIÂMETRO:10MM, ACESSÓRIOS: CABO DE LUZ, EMPUNHADORA, ZOOM, COMPRIMENTO:195MM

Ano da  
Compra

Quantidade total de registros: 12  
Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATTMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00064	Pregão	470217	ENDOSCÓPIO RÍGIDO		UNIDADE	1	R\$14977,33	STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	09/05/2023
02618/2021	00027	Pregão	470211	ENDOSCÓPIO RÍGIDO		UNIDADE	15	R\$16000	LABORATORIOS B BRAUN SA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	23/01/2023
00007/2023	00006	Pregão	309147	ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL		UNIDADE	1	R\$16700	PCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	783702 - HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	31/07/2023
00049/2023	00005	Pregão	470217	ENDOSCÓPIO RÍGIDO		UNIDADE	2	R\$17000	MF MEDICAL LTDA	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FHOCRUZ/RJ	26/12/2023
00029/2022	00037	Pregão	437703	ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL		UNIDADE	1	R\$17498	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155021 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINAS GERAIS	09/05/2023



REQUERIMENTO

Processo: 5816 / 2024

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Eu, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF/CNPJ nº situado na RUA BENJAMIM MONTEIRO,146 - Comp: OESTE, CENTRO - PEDERNEIRAS-SP no CEP: 17280-000, vem respeitosamente expor e requerer o que se segue:

Assunto: REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 58/2024

REF. endoscopia e colonoscopia com sedação

Data Abertura: 27/03/2024 09:37:11

João Paulo Ferreira Scarlassara  
Assistente Administrativo  
Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58  
B